EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019

AUTORIA: Comissão Geral: Vereador Alan Rodrigo Apio/PR – Presidente; Vereador Leonardo Leite Ribeiro/MDB – Vice-presidente; Vereador Adelar Fusinato/DEM – Relator.

Modifica-se a redação ao § 1º, do Art. 1º, do Projeto de Lei Legislativo nº 014/2018, de 03 de dezembro de 2018, de Autoria do Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovado por 08 (oito)
Votos A 02 (dois) abstiveram-se
Em 07 / 03 / 19

Art. 1º (...)

(§ 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da construção de Passeios Públicos, em ~~ambos~~ os lados das ruas asfaltadas, com as características condizentes com o Código de Postura do Município.)

§ 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da construção de Passeios Públicos, em **todos** os lados das ruas asfaltadas, com as características condizentes com o Código de Postura do Município.

JUSTIFICATIVA

Oral.

Sala da Comissão Geral, aos 25 de fevereiro de 2019.

Alan Rodrigo Apio/PR
Presidente

Leonardo Leite Ribeiro/MDB
Vice-presidente

Adelar Fusinato/DEM
Relator